



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, centro - Itariri /SP
www.itariri.sp.gov.br CEP: 11.760.000
E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br



268

CPOS 54.01.03	Abertura e preparo de caixa até 40cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte	m ²	420,00	3,18	1335,60
Total da Etapa					1335,60
2 - Pavimentação em concreto					
CPOS 10.02.02	Aço CA 60 Ø 3,4mm, malha 20CX20cm - tela	kg	298,20	5,71	1702,72
FDE 03.03.013	Concreto estrutural fck=20MPa, e=10cm	m ³	42,00	383,18	16093,56
Total da Etapa					17796,28
TOTAL GERAL					R\$ 149.957,51

Itariri, 17 de fevereiro de 2.011.



Roberto Horácio Ferreira
ENGR ROBERTO HORÁCIO FERREIRA
CREA: 040049118-4

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011, EM ANEXO Nº 01, DO EDITAL Nº 001/2011, E É DE RESPONSABILIDADE DO LICITANTE. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO PODE SER USADO PARA FINS ALTERNATIVOS.
Santos, 17/02/2011

Isaura Duarte Gonçalves
Técnica em Serviço de Administração
Registro nº 2015
União S. Paulo

TABELIÃO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITARIRI - COMARCA DE ITANHAEIM - SP
Rua Benedito Muniz, 155 - Centro - Fone: (13) 3416-1821
Reconheço por SEMELHANÇA A Firma de Roberto Horácio Ferreira

Itariri, 17 de FEV. 2011, às 06:20 da tarde

Fabio Pontes Amador
Tábuo
Leomar Moreira de Souza
Substituído
Valor: R\$ 350
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Souza

268



263

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES, ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES, ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/12/2017 12:22:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES, ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 867139

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/12/2018 13:21:10 (hora local)**.

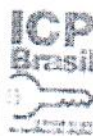
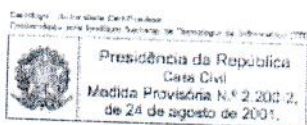
Código de Autenticação Digital: 64991212171139510779-1 a 64991212171139510779-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5dcbc591e6da046e9b9f6aa258e6ad4eaac63b5f43b926c8ee1fee3518563a2c6e0917469214d8bfd8c517dcdc6b8dcf7952842cd79c735d8479b26a38501f9b



SUB 870



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620160002441
Atividade concluída

270

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EMER ELIAS ABOU JAOUDE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EMER ELIAS ABOU JAOUDE
Registro: 5061978387-SP RNP: 2605130673
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220140752193 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 09/06/2014Baixada em: 14/03/2016
Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
RUA JOSÉ LOPES No.: 35

Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Sete Barras UF: SP CEP: 11910000 PAIS: BRASIL

Contrato: 137/2014 Celebrado em: 06/06/2014

Vinculado à ART: Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Valor do Contrato: R\$ 286.661,24

Endereço da Obra/serviço: RUA SÃO JORGE No.:
Complemento: S/N (ESTÁDIO MUNICIPAL) Bairro: VILA IPIRANGA

Cidade: Sete Barras UF: SP CEP: 11910000 PAIS: BRASIL

Data de início: 23/06/2014 Conclusão Efetiva: 23/09/2014 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: ESPORTIVO CPF/CNPJ:

Proprietário:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Escavação em terra, a céu aberto. 890,50000 metro cúbico. 2) Direção, Execução, Escavação em terra, a céu aberto. 890,50000 metro cúbico. 3) Execução, Execução, Compactação de Aterro e/ou Base, De solo. 445,25000 metro cúbico. 4) Direção, Execução, Compactação de Aterro e/ou Base, De solo. 445,25000 metro cúbico. 5) Execução, Execução, Impermeabilizante, Betuminosa. 2226,25000 metro quadrado. 6) Direção, Execução, Imprimação, Betuminosa. 2226,25000 metro quadrado. 7) Execução, Execução, Pavimentação, asfáltica. 187,00000 tonelada. 8) Direção, Execução, Dreno, De solo. 1275,00000 metro. 9) Execução, Execução, Dreno, De solo. 1275,00000 metro. 10) Direção, Execução, Execução, Aterro, Aterro compactado. 242,26000 metro cúbico. 11) Execução, Execução, Imprimação Ligante Betuminosa, asfáltica. 2226,25000 metro quadrado. 12) Direção, Execução, Imprimação Ligante Betuminosa, asfáltica. 2226,25000 metro quadrado. 13) Execução, Execução, Imprimação Ligante Betuminosa, asfáltica. 2226,25000 metro quadrado. 14) Direção, Execução, Imprimação Ligante Betuminosa, asfáltica. 2226,25000 metro quadrado. 15) Execução, Execução, de Artefatos de Concreto, em concreto armado. 296,00000 metro. 16) Direção, Execução, de Artefatos de Concreto, em concreto armado. 296,00000 metro.

EA

Observações

Reforma do Estádio Municipal.(execução de terraplenagem (substituição de solo), Guias pré moldadas em concreto, pavimentação asfáltica e drenagem)

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 10/03/2016, devidamente assinado por ENGº CIVIL SILAS DE OLIVEIRA JUNIOR - CREA 5061228466, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620160002441
23/03/2016 09:26:12

Autenticação Digital: xJC05C1F3aJJBC6zCThyy010Kx0CGIJK

MD

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

780

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
7 JARDIM DO MAR São Bernardo do Campo-SP, CEP 09750420
www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 36.359-6
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.357/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 64991912171728040875-1; Data: 19/12/2017 17:31:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGE69537-CC20;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalari
Tribunal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tefefax: 13 3872-1392 - SETE BARRAS - SP - CEP: 11910-000 - CGC 46.587.275/0001-74
E-mail: 7barras@gmail.com

"OURO VERDE DO VALE"

271

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, pessoa jurídica de direito público, sediada à Rua José Lopes, n° 35, Bairro: Centro, Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, CEP: 11910.000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n° 46.587.275/0001-74, por seu representante abaixo identificado, **ATESTA** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que a empresa denominada **EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede à Rua Roberto Longhi, n° 196, Bairro Jardim Caraminguava, Município de Peruibe, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n° 57.805.087/0001-91, Inscrição Estadual n° 524.012.420.110 e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo sob n° 01093131, **EXECUTOU** as obras e serviços de Reforma do Estádio Municipal, zona urbana do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada, tendo a direção e execução a cargo de seu responsável técnico, Engenheiro Civil **EMER ELIAS ABOU JAUODE**, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo sob n° 5061978387, para tanto obedeceu as seguintes etapas e serviços:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
TERRAPLENAGEM		
SUBSTITUIÇÃO DE SOLO		
Escavação mecânica de material de 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (c/ trator esteiras 160 HP)	m³	890,50
Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 HP) material de 1ª categoria	m³	445,25
Compactação mecânica c/ controle do GC > = 95% do PN (áreas) (c/ motoniveladora 140 HP e Rolo Compressor vibratório 80 HP)	m³	445,25
Carga, transporte e descarga mecânica até 5,00 km	m³	445,25
Base de solo-brita (50 / 50), mistura em usina, compactação 100% proctor modificado, exclusive escavação, carga e transporte	m³	203,45
GUIAS		
Meio fio de concreto pré moldado rejuntado	m	742,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
SUB BASE		
Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	m³	333,93
CAMADA DE ROLAMENTO		
Pintura de Ligação com emulsão RR-1C	m²	2.226,25
Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	2.226,25
Concreto Betuminoso Usinado a Quente com CAP 50/70, capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte	t	187,00
DRENAGEM		
Boca para bueiro simples, com tampa de concreto	Unid.	11,00
Tubo de concreto simples classe - PS2 PB NBR 8890 - DN 600 mm para águas pluviais	m	296,00
Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600 mm simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento:areia	m	296,00
Execução dreno tubo PVC 100 mm perfurado	m	1.275,00
Execução dreno manta geotêxtil	m²	518,40
Execução dreno com brita 2	m³	51,00
	m³	284,16

OX

20

492

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 163 - Favela dos Estados - CEP: 11910-000 - Sete Barras - SP - Tel: (13) 3872-1392 Fax: (13) 3872-1393

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 6499191217128040875-2; Data: 19/12/2017 17:31:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGE69536-H8IK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

scud



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 – Tefefax: 13 3872-1392 – SETE BARRAS – SP – CEP: 11910-000 - CGC 46.587.275/0001-74
E-mail: 7barras@gmail.com

"OURO VERDE DO VALE"

212

Aterro e compactação mecânica de valas	m ³	242,26
Escavação manual de valas	m ³	191,25
Gramma esmeralda	m ²	432,00

Tudo conforme o Contrato 137/2014, firmado entre as partes em 06 de Junho de 2.014, no Valor Global de R\$ 286.661,24 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Hum Reais e Vente e Quatro Centavos), com execução no período de 23 de Junho de 2.014 à 23 de Setembro de 2.014.

ATESTA AINDA, que a referida empresa executou os serviços acima mencionados no prazo acordado, respeitando integralmente o cronograma fisico financeiro, planilha orçamentária e especificações técnicas vigentes.

Sete Barras, 10 de Março de 2016



Sil
SILAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Planejamento
RG n° 24.574.550-6 – SSP/SP
CPF n° 159.037.788/52
CREA/SP n° 5061228466

PA

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas
Ana Karine de Oliveira
 Rua José Lopes, 35 - Centro - 11910-000 - Sete Barras - SP

Reconheço por Sete Barras a(s) firma(m) de **SILAS DE OLIVEIRA JÚNIOR (5640)**
 do que dou fe, SETE BARRAS, 11 de Março de 2016.
 Pago: R\$5,35. da Test. da verdade

ANA KARINE DE OLIVEIRA - SOLAMENTE
 R15.35 SETE BARRAS - SP

Ana Karine de Oliveira
 1131AA0018461

Sil

PA

90

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1041 - Bairro São Francisco - 13060-000 - Fone: (13) 3345-0000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (13) 3344-3461 - Fax: (13) 3344-3461

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 1º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 64991912171728040875-3; Data: 19/12/2017 17:31:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AGE69535-VG1R.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Bel. Valber de Miranda Cavalari
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
 COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES, ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES, ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/01/2018 16:03:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES, ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 872371

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/12/2018 09:14:10 (hora local).

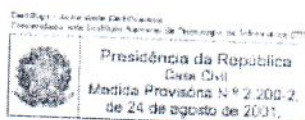
¹Código de Autenticação Digital: 64991912171728040875-1 a 64991912171728040875-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb73a9d6cb2d4b6d1db80a53a3d115c7b041f9c5aab4d933139ee55e39480a5d66e0917469214d8fd8c517dcdb6b8dcf029d097e68c61e006f6e0fdc24780b22



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





274

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1856759/2018

Válida até: 31/12/2018

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: EMER ELIAS ABOU JAOUDE

C.P.F.: 245.888.378-85

Endereço: Rua SAO FRANCISCO DE ASSIS, 505
JARDIM STAR
11750-000 - PERUÍBE - SP

Número de registro no CREA-SP: 5061978387

Expedido em: 09/01/2006

Registro Nacional do Profissional: 2605130673

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492222387642	quitada em 31/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491994422341	quitada em 06/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491940105054	quitada em 01/02/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170084570	quitada em 24/03/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180137367	quitada em 02/03/2018

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1856759/2018 Página 2/2

Código de controle da certidão: **c514eab8-390c-4a78-b5ba-4a29375de4cf**.

Situação cadastral extraída em 30/06/2018 14:43:55.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP PERUIBE**, situada à **Rua: GENERAL ATALIBA LEONEL, 777, , CENTRO, PERUIBE-SP, CEP: 11750-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 30 de junho de 2018

EX

278

930

930



276
/

À

Prefeitura Municipal de ITARIRI.

Rua Nossa Senhora de Monte Serrat, nº 133 - Centro - Itariri - SP. - CEP 11.760-000

At. CML - Comissão Municipal de Licitações.

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018

Processo nº 1.203/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Realização de Recapeamento de Pavimento Asfáltico** com asfalto-borracha na Av. José Ferreira Franco, Centro, Itariri/SP, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme Planilha Orçamentária; e anexos; partes integrantes deste Edital.

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CORPO TÉCNICO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA se vencedor...;
(Subitem 5.4.2.)

Declaramos, sob as penas cabíveis, que o pessoal técnico adequado estará disponível para a realização do objeto ora licitado, em conformidade com o artigo 30 § 6º da Lei Federal nº 8.666/93. As indicações dos profissionais poderão ser substituídas conforme o art. 30 § 10º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Indicamos o Profissional Responsável Técnico, caso venhamos a vencer a referida licitação:

Nome: EMER ELIAS ABOU JAOUDE

Assinatura: -----

Especialidade: Engenharia Civil

CREA/SP nº 5061.978.387

Data do Registro em 09/01/2006

DECLARAMOS, outrossim, que o Profissional acima relacionado é proprietário da Empresa o seu Vínculo Profissional é permanente no Contrato Social, que integrará a equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei,

Peruíbe, 03 de Julho de 2018.

EDE TERRAPLENAGEM, PAV. ENG^a e CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 57.805.087/0001-91

Representante Legal; Proprietário: Eng.º Emer Elias Abou Jaoude.

RG: 27.005.134-X SSP/SP, CPF/MF: 245.888.378-85

CREA/SP nº 5061.978.387



277
/

À

Prefeitura Municipal de ITARIRI.

Rua Nossa Senhora de Monte Serrat, nº 133 - Centro - Itariri - SP. - CEP 11.760-000
At. CML - Comissão Municipal de Licitações.

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018
Processo nº 1.203/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Realização de Recapeamento de Pavimento Asfáltico** com asfalto-borracha na Av. José Ferreira Franco, Centro, Itariri/SP, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme Planilha Orçamentária; e anexos; partes integrantes deste Edital.

DECLARAÇÃO - QUE OPTAMOS EM NÃO FAZER A VISITA TÉCNICA
(5.4.3 - Anexo XIII)

EU, **Emer Elias Abou Jaoude** portador da cédula de Identidade RG: nº **27.006.134-X SSP/SP** e do CPF nº **245.888.378-85** Representante legal da empresa **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ nº. **57.805.087/0001-91**, **DECLARO**, sob as penas da lei, que possuo plena ciência das características gerais dos serviços e locais a serem executados, referente ao objeto da **Tomada de Preço nº. 002/2018**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Itariri**.

Por ser expressão da Verdade, firmamos o assinado abaixo,

Peruíbe, 03 de Julho de 2018.

EDE TERRAPLENAGEM, PAV. ENG^a e CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 57.805.087/0001-91

Representante Legal; Proprietário: Eng.º Emer Elias Abou Jaoude.

RG: 27.005.134-X SSP/SP, CPF/MF: 245.888.378-85
CREA/SP nº 5061.978.387

94-AD
/



22/06/2018

6902895

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

28

CERTIDÃO Nº: 9297263

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/06/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 57.805.087/0001-91, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

ES

São Paulo, 22 de junho de 2018.

[Handwritten signature]

95

[Handwritten mark]

PEDIDO Nº:

6902895





FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES, ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	TIPO: EIRELI
35602014661	20/10/2017	EMISSÃO
		23/06/2018 09:45:48
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
24/07/1987	57.805.087/0001-91	

CAPITAL
R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA ROBERTO LONGHI	NÚMERO: 196
BAIRRO: JARDIM CARAMINGUAVA	COMPLEMENTO:
CÍPIO: PERUIBE	CEP: 11750-000
	UF: SP

OBJETO SOCIAL
OBRAS DE TERRAPLENAGEM TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA OBRAS DE FUNDAÇÕES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
EMER ELIAS ABOU JAOUDE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 245.888.378-85, RG/RNE: 27005134X - SP, RESIDENTE À RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 505, JARDIM STAR, PERUIBE - SP, CEP 11750-000, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 20/10/2017

TRANSFORMADA DE NIRE 35207556830.

290

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602014661
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/06/2018

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa emitida para MAURICIO JAQUES DO PRADO : 80074286820. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 102680999, sábado, 23 de junho de 2018 às 09:45:48.

CA

Sua

MD

970

DADOS DO SEGURADO
 NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI
 ENDEREÇO: R NOSSA SENHORA DO MONTE SERRAT 133 - CENTRO
 CEP: 11.760-000 CIDADE: ITARIRI CPF OU CNPJ: 46.578.522/0001-76

DADOS DO TOMADOR
 NOME: EDE TERNAIPLNAGEM PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
 ENDEREÇO: RUA ROBERTO LONGHI 196 - JARDIM CARAMINGUAVA
 CEP: 11.750-000 CIDADE: PERUIBE CPF OU CNPJ: 57.805.087/0001-91 UF: SP

DADOS DO CORRETOR
 NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
 LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 6.261,14 - Seis Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Quatorze Centavos
 MODALIDADE: Garantia Licitante
 O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
 LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE: CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:100638935

OBJETO DA GARANTIA
 Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Tomada de Preços 002/2018 - Proc. 1.203/2018 - Edital 34/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização de recapeamento de pavimento asfáltico com asfalto - Borracha na Avenida José Ferreira Franco, Centro, ITARIRI /SP., com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos a mão de obra especializada, conforme Planilha Orçamentária e Anexos, partes integrantes deste Edital.

COBERTURAS CONTRATADAS
 COBERTURA: Licitante
 IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 6.261,14
 PRÊMIO LÍQUIDO: R\$ 170,00
 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 29/06/2018
 FIM DE VIGÊNCIA: 27/10/2018
 aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
Custo de Apólice	R\$	0,00
IOF	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	170,00

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 170,00	12/07/2018

Handwritten signature and initials

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 02/07/2018 09:34:00

Handwritten signature
 João de Lima Gêo Neto
 Diretor
 Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Handwritten signature
 Ricardo Nassif Gregório
 Diretor
 Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <http://www.pottencial.com.br/autenticidade>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920189907750225338000 e o Controle Interno: 00491303713AUS22. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 0306920189907750225338000.

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurador) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a criação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:

0306920189907750225338000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

PROPOSTA:

488.846

283

das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

Handwritten signature

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

CS

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

W

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá

gull